

**Brenco Companhia Brasileira de Energia Renovável**

CNPJ/MF nº 08.070.566/0001-00 - NIRE nº 35.300.329.112

Ata de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 12 de Junho de 2024

**1. Data, horário e local:** Aos 12 de junho de 2024, às 10:30, de forma virtual. Para todos os fins, considerada realizada na sede social da **Brenco Companhia Brasileira de Energia Renovável**, localizada na Rua Doutor Fernandes Coelho, 85, 2º andar - parte 1, Pinheiros, CEP 05423-040, São Paulo/SP ("Companhia"). **2. Convocação e presença:** Dispensada a convocação, na forma do disposto no Artigo 124, §4º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("LSA"), por estarem presentes a acionista representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas constantes no livro de presença de acionistas da Companhia. **3. Mesa:** Presidente: Julio Enrique Varela Gubitosi. Secretária: Renata Lebram Mendes da Costa. **4. Ordem do dia:** Examinar, discutir e votar a respeito das seguintes matérias: (i) a redução do capital social da Companhia, no valor de R\$ 830.539.592,19 (Oitocentos e trinta milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), sem a transferência de recursos financeiros (caixa) e em conformidade com a Cláusula 9.1 do Plano de Recuperação Judicial e a consequente alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; e (ii) consolidação do estatuto social da Companhia. **5. Deliberações:** Instalada a Assembleia e procedida à leitura da ordem do dia, após as devidas discussões, os acionistas da Companhia, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, deliberaram o quanto segue: **5.1.** Aprovar a redução do capital social da Companhia de R\$6.190.288.244,77 (seis bilhões, cento e noventa milhões, duzentos e oitenta e oito mil, duzentos e quarenta e quatro reais e setenta e sete centavos) para R\$ 5.359.748.652,57 (cinco bilhões, trezentos e cinquenta e nove milhões, setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinqüenta e sete centavos), sendo a redução, portanto, no valor de R\$830.539.592,19 (Oitocentos e trinta milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), mediante o cancelamento de 5.772 (Cinco mil setecentos e setenta e dois) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, por considerar o capital excessivo em relação ao objeto social da Companhia, conforme o disposto no artigo 173, caput, da LSA, e de acordo com a Cláusula 9.1 do Plano de Recuperação Judicial. **5.1.1.** Consignar que a redução de capital social acima mencionada é realizada a fim de otimizar a estrutura de capitalização da Companhia, não importa deterioração dos patrimônios da Companhia, da sua acionista **Atvos Agroindustrial Participações S.A.** ("Atvos Agro Par") e de outras companhias de seu grupo econômico, considerados em conjunto, e é concretizada, neste ato, por meio da restituição para a Atvos Agro Par do crédito detido pela Companhia perante a Atvos Agro Par apurado na presente data, no valor total de R\$ R\$830.539.592,19 (Oitocentos e trinta milhões, quinhentos e trinta e nove mil, quinhentos e noventa e dois reais e dezenove centavos), conforme registrado em suas demonstrações financeiras. **5.1.2.** Aprovar a alteração do artigo 5º do estatuto social para contemplar a redução do capital social da Companhia, que, uma vez efetivada, passará a vigorar com a seguinte nova redação: "**Artigo 5º. O capital social, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$ 5.359.748.652,57 (cinco bilhões, trezentos e cinquenta e nove milhões, setecentos e quarenta e oito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais e cinqüenta e sete centavos), dividido em 37.248 (Trinta e sete mil, duzentos e quarenta e oito) ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, sendo a propriedade das ações comprovada pela inscrição do nome do acionista no Livro de Registro de Ações Nominativas". **5.1.3.** Em razão das deliberações aprovadas acima, autorizar a administração da Companhia a tomar todas e quaisquer medidas necessárias à publicação do extrato desta ata nos jornais utilizados pela Companhia para realizar suas publicações. Decorrido o referido prazo de 60 (sessenta) dias, a administração da Companhia poderá tomar todas as providências necessárias para arquivar, perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo, a presente Ata da Assembleia Geral Extraordinária, de forma a efetivar a redução de capital perante terceiros, contanto que não tenha sido impugnada, ou se provado o pagamento da dívida ou o depósito judicial do valor contestado, nos termos do Artigo 174 da LSA. **5.2.** Aprovar a consolidação do estatuto social da Companhia, na forma do Anexo I da presente ata. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem dela quisesse fazer uso e, como ninguém se manifestou, foram suspensos os trabalhos da presente assembleia pelo tempo necessário à lavratura desta ata no livro próprio. Após a lavratura da ata, a presente foi lida, conferida, achada conforme e aprovada, e, encerrados os trabalhos, foi então assinada por todos os presentes. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo, 12 de junho de 2024. Mesa: **Renata Lebram Mendes da Costa** - Secretária.**

Documento assinado digitalmente  
conforme MP nº 2.200-2 de  
24/08/2021, que institui a  
Infraestrutura da Chaves Públicas  
Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa  
Diário de Notícias em seu site de notícias.

**AUTENTICIDADE DA PÁGINA.** A autenticidade deste documento  
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link  
<https://publilegal.diariodenoticias.com.br/>